



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 064/2022

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 050/2022, de 07 de outubro de 2022, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
RECEBIDO

DATA: 07/10/2022

HORA: 17:10 Nº: 092

  
ASSINATURA


**SUPRIME A SUBCLAUSULA ÚNICA DA CLAUSULA SEXTA DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 1.761/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022, QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CARAZINHO PARA PERMUTA DE PROFESSORES MUNICIPAIS".**

A supressão da Subcláusula única da cláusula sexta do Anexo Único da Lei Municipal 1.761/2022 se deve ao fato de não ser necessário para o Município de Carazinho o referendun legislativo para convênios da natureza do previsto na Lei Municipal em questão, motivou pela qual o Prefeito Municipal de Carazinho não pode assinar o documento.

Quanto à previsão do referendun por parte do Município de Santo Antônio do Planalto, o Município observará sempre as previsões da Lei Orgânica Municipal, enviando para a Câmara para ser referendado todos os convênios ou ajustes celebrados pelo Município que tenham previsão para aprovação mediante Lei.

Assim, contando com a costumeira atenção, esperamos a aprovação da matéria pelos Nobres Edis.

Respeitosamente,

  
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR ELDER KNAPP**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Santo Antônio do Planalto - RS